PORTARIA N.º 042/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora a **Sra.** ***NEIDE REGINA DA SILVA****."*

O Sr CESE SEVERINO DE FREITAS, Diretor Executivo do JATAÍ-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATAÍ-GO, Estado de GO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III, e IV, com redação dada pelo EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Art. 12, III, "a", § 3º, da Lei Municipal n.º 2.761/2007, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **Sra. NEIDE REGINA DA SILVA**, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 2021811-SSP-GO, inscrita no CPF sob o n.º 290.098.471-87, efetiva no cargo de PROFISSIONAL MAGISTÉRIO-CLASSE I, Tabela "3-M", nível "O", lotada na Secretaria de Educação do Ensino Funda mental - FUNDEB, com proventos INTEGRAL do cálculo de proventos fls. 006, conforme processo administrativo do JATAÍ-PREVI, n.º **2016.04.01131P**.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 5.018,04 (Cinco mil, dezoito reais e quatro centavos) da seguinte forma:

Salário base	R$ 3.136,28
Quinquênio 60% (Lei nº 1.400/90 e Art. 149)	R$ 1.881,76
TOTAL DA SOMA	R$ 5.018,04

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JATAI - GO, 13 de abril de 2016.

CESE SEVERINO DE FREITAS
Diretor do JATAI-PREVI

Homologo:
HUMBERTO DE FREITAS MACHADO
Prefeito Municipal